

este termo em que todos elles
assignarao. Eu Jari Camello
Bargem, Escrivao que o escrevi.
Pereira do Couto

Gabriel Jori Doris
Moyses Jan e s.

Pagamento feito a sorte da legiti-
tima do herdeiro Jorgeuim Al-
ves Rabello, filho do fidejussor Tiemo-
thio e Alves Rabello, de quantias
que elle embrenno inventario de
suas arvores fidejussor Pelisario Gomes
de Jesus, na importancia de
vinte e cinco mil duzentos e se-

25\$270.

tenta reis que a margem dae.

Haurea para seu pagamen-
to, na reparticao do Tiemo Ca-
brel de Casal, a garantia de vin-
te e cinco mil duzentos e se-

25\$270.

tenta reis que a margem dae

E por esta manmiao houverao
elles fidejussor Partidore este paga-
mento por bem feito, firmes e
validos; e de tudo para constar
havrei este termo em que assi-
gnao o fidejussor e o elito Parti-
dore. Eu Jari Camello Bargem
Escrivao das Oculadas o escrevi.
Pereira do Couto

Pagamento feito a sorte de herdeiros
Pere e Sora Rabello, filhos do finado
de Timotheo e Sora Rabello, de qui-
ntas que lhe cabem no inventa-
rio de sua avó a finada Belisaria
Jann de Jesus, na importância
de vinte e cinco mil e quatrocentos
e setenta e cinco réis e marginal sae.

25 p 270.

Haverá pagar o pagamento
na repartição do Juiz Cabocado
Caval Jui' e Sora Rabello, a quan-
tia de vinte e cinco mil e quatrocentos
e setenta e cinco réis e marginal sae.

25 p 270.

E por esta maneira se cumprirá
ella firme e pertencente ao paga-
mento por bem feito, firme e va-
lido, e de tudo para constar
lavrei este termo em que todos
ella assignaram. Eu Jui' Ca-
millo Pargam, Escrivão de Tali-
cis e da Orphanato que o escrevi.

Pereira do Couto

Gabriel Jori Pous
Moysa Jui' ad

Pagamento feito a sorte da legítima
de herdeiros Jui' e Sora Rabello, fi-
lhos do finado Timotheo e Sora Ra-
bello, de quintas que lhe cabem

~~~~~

~~~~~

~~~~~



25 p 270

no inventario de ma finada avó  
Beliraria Gomm de Jomm, cuja  
legitima importan em vinte  
e cinco mil duzentos e setenta e

25 p 270.

Uaurá para seu pagamento  
na república de Vinho Cabre de  
casal Jaci e Alon Rabello, a quan-  
tia de vinte e cinco mil duzen-  
tos e setenta e seis, que se sae.

E por esta maneira se houverão  
ella e fidei Partidore este paga-  
mento por beneficio, firme de  
valios; e de tudo para contar  
lavin este termo e em quetida  
ella assignadas. Ca Jaci Ca-  
millo Pongem, Curriero o curriero  
Pereira do Couto  
Gabriel Gori Rosis  
Moyes Jaci a S

25 p 270

Pagamento feito a sorte da legi-  
tima do herdeiro e lissias e Al-  
on Rabello fidei de finado Tingo-  
tho e Alon Rabello, de quinhão  
quella e sobre o inventario de  
sua avó a finada Beliraria Go-  
mm de Jomm, cuja legitima  
importan em vinte e cinco mil  
duzentos e setenta e seis que sae



Haverá para seu pagamento, na re-  
posição do vinturo cabeça de casal Jo-  
sé Alves Rabêlo, a quantia de vinte  
e cinco mil duzentos e setenta reis: rs. 25 p 270

E por esta maneira houverão elles Ju-  
iz e Particulares este pagamento por bem  
feito, firme e valioso; e de tudo fez este  
termo em que todos elles assignarão.

Eu José Camêllo Parguez, Escrivão vi-  
sual das Orçãõs que o exercei.

Pereira do Couto

Gabriel José Reis  
Mog. Jac. e L.

Pagamento feito a sorte da legitima  
do herdeiro Francisco Alves Rabêlo,  
filho do finado Casimiro Alves Rabê-  
lo, no inventario de sua avó a finada  
Belisaria Gomes de Jesus, cuja legiti-  
ma importou em dez mil cento e  
vinte reis, que a margem se são. 10 p 108.

Haverá para seu pagamento, na  
reposição do vinturo cabeça de casal Jo-  
sé Alves Rabêlo, a quantia de dez  
mil cento e vinte reis que a margem são. 10 p 108

E por esta maneira houverão elles Juiz  
e Particulares este pagamento por bem fei-  
to, firme e valioso; e de tudo fez este termo  
em que todos elles assignarão. Eu José

~~~~~


Camille Vaquer, Escrivã que o escreveu
Pereira do Couto
Gabriel Jori Porci
Mayer Jan de S.

10 p 108. Pagamento feito a sorte da legitima do
herdeiro Theodoro Alon Rabillo, filho
do finado Casimiro e Alon Rabillo do
quinhaõ que lhe coube no inventario
de sua finada avó Belisaria Gomes
de Jesus, cuja legitima importou em
dez mil cento e oitocentos que se sae.

10 p 108. Havera para um pagamento, na
reparação do viro cabeça de casal
Jori e Alon Rabillo, a quantia de dez
mil cento e oitocentos que se sae.

E por esta maneira se converaõ elles
juiz e Partidores este pagamento
por bom feito, firme e valioso, e de tudo
para contar por este termo em que todos
elles assignarãõ. Eu Jori Camille
Vaquer, Escrivã de Ophicão o escrevi.

Pereira do Couto
Gabriel Jori Porci
Mayer Jan de S.

Pagamento feito a sorte da legitima
do herdeiro João Alon Rabillo, filho do
finado Casimiro e Alon Rabillo do qui-
nhaõ que lhe coube no inventario de
sua avó a finada Belisaria Gomes de

3

3

3

Gomes de Jesus, a qual legitima im-
portou em dez mil cento e oito reis: sae

19

104108.

Haverá para um pagamento, na
reporção do novo cabido de Casal José
Alves Rabello, a quantia de dez mil
cento e oito reis que a margem se sae.

104108.

E por esta maneira houverão elles
juiz e Partidores este pagamento
por bem feito, firme e valioso; e de
tudo para contar fix este termo em
que todos elles assignaram. Eu José Ca-
millo Pasquim, Escrivão que o escrevi.

Perreira do Couto

Gabriel José Doris

Ulysses Jan. de S.

Pagamento feito a sorte da legitima
do herdeiro Salviano e Alves Rabello,
filho do finado Casimiro e Alves Rabel-
lo, do quinhão que lhe coube no in-
ventario de uma avó Belisaria Gomes
de Jesus, cuja legitima importou em
dez mil cento e oito reis, que se sae.

104108.

Haverá para um pagamento, na re-
porção do novo cabido de Casal José
Alves Rabello, a quantia de dez mil
cento e oito reis que a margem sae.

104108.

E por esta maneira houverão elles juiz
e Partidores este pagamento por bem feito,

~~~~~

~~~~~

~~~~~



firmes e valiosos, e de tudo para contar  
fôr este termo em que todos elles assigna-  
rao. Eu Joze Camillo Paqueu, Escrivão vi-  
talião dos Orphãos que o escrevi.

Tercira do Couto  
Gabriel Jori Roris  
Mapha Jari e L.

104/08. Pagamento feito a sorte da legitima  
da herdeira Joanna Alon Rabillo, fi-  
lha de Casimiro e Alon Rabillo, já  
fallecido, no inventario de sua avó  
afinada Pelisaria Gomes de Jesus,  
a qual legitima importou em dez  
mil e cento e oitenta reis, que se sae.

104/08. Havera para si o pagamento,  
na repartição do viro cabuco de  
casal Jori e Alon Rabillo, a quantia de  
dez mil e cento e oitenta reis, que se sae.

E por esta maneira houverão  
elles Juiz Particular este paga-  
mento por bõ fide, firmes e valiosos;  
e de tudo fôr este termo em que todos  
elles assignarao. Eu Joze Camillo  
Paqueu, Escrivão de Orphãos que o escrevi.

Tercira do Couto  
Gabriel Jori Roris  
Mapha Jari e L.

Pagamento feito a sorte da legitima  
da herdeira Antonia Alon Rabillo, fi-  
lha do finado Casimiro e Alon Rabillo,  
de quinhão que lhe coube no inven-



inventario de sua avó a finada  
Belisaria Gomes de Jesus, cuja  
legítima importou em dez mil  
centos e oitenta e seis reis que a margem sa.

20

10p108.

Haverá para seu pagamento  
na repoição do vinho cabida  
de Casal foi e Alou Rabello, a quan-  
tia de dez mil cento e oitenta e seis reis.

10p108.

E por esta maneira houverão  
elles foyr e Partidores este paga-  
mento por bom feito, firmes e va-  
lido; e de tudo foyr este termo em  
que todos elles assignaram. Em Jo-  
si Camello Vaquez, Escrivão e scrvi.

Pereira do Couto

Gabriel José Torres  
Olegário José dos

Pagamento feito a sorte da legi-  
tima da herdadeira Maria de Alou Ra-  
bello, filha do finado Camimiro Al-  
ou Rabello, de quinhentos e seis  
centos e oitenta e seis reis inventario  
de sua avó a finada Belisaria Go-  
mes de Jesus, cuja legítima im-  
portou em dez mil cento e oitenta e seis reis.

10p108.

Haverá para seu pagamento, na  
reporição do vinho cabida de Casal foi  
Alou Rabello quantia de dez mil cen-

~~~~~


104108. tucito rris que a margem sad.
E por esta maneira houverão
elles fôr e Partidors este pagamen-
to por bom fôr, firme e valioso;
e de tudo fôr este termo em que to-
dos elles assignarão. Eu fôr Cam-
millo Fagundes, Escrivão o escrevi.

Pereira do Couto
Gabriel José Reis
Maysa Jari s.d.

Pagamento feito a sorte da legi-
tima do herdeiro Pedro Alvar Ra-
bêlla, filho do finado Casimiro Alvar
Rabêlla, no inventario de sua avô
Belisaria Gassur de fôr, cuja
legitima importou em dez mil
104108. cento e oito rris que a margem sad.

Havrá para um pagamento,
na repartição do fôr Rabêlla de
caia fôr Alvar Rabêlla, a quantia
104108 de dez mil cento e oito rris que sad.

E por esta maneira houverão el-
les fôr e Partidors este pagamen-
to por bom fôr, firme e valioso;
e de tudo para contar lavrei este
termo em que assignarão ditos fôr
e Partidors. Eu fôr Cammillo Fan-
gues, Escrivão dos Offícios o escrevi.

Pereira do Couto
Gabriel José Reis
Maysa Jari s.d.

Pagamento feito a sorte da legítima da herdadeira Amora e Alva Rabillo, filha do finado Casimiro Alva Rabillo, do quintão que lhe coube no inventário de sua avó Belisaria Gomes de Jesus, a qual legítima importou em dez mil cento e oitenta e oito réis. 10p108.

Haerá para seu pagamento na repouso do Cuiú Cabre de casal João e Alva Rabillo, a quantia de dez mil cento e oitenta e oito réis. 10p108.

E por esta maneira houverão elles feita a sorte do pagamento por bom feito, firmes e valiosos; e de tudo para constar lavrei esta mesma em que todos elles assignaram. Eu João Carmello Paque, Escrivão notalicio dos Ophícios ouvidor.

Tercera do Couto

Gabriel José Reis
Alf. José de S.

Pagamento feito a sorte da legítima da herdadeira Marianna e Alva Rabillo, filha do finado Casimiro Alva Rabillo, do quintão que lhe coube no inventário de sua finada avó Belisaria Gomes de Jesus, a

10 de 108. qual legitima importância em
dois mil cento e oitenta e cinco reis.

10 de 108. Havendo para seu pagamento
na república do Rio de Janeiro
casal Joricklun Rabillo, a quan-
tidade de dois mil cento e oitenta e
cinco centos e oitenta e cinco, que se sae.
E por esta maneira houverão el
Rei Joricklun Rabillo este pagamen-
to por bom feito, firme e valioso;
e de tudo fizeste termo em que
todas ellas assignarão. Eu Joricklun
Rabillo, Escrivão geral da república.

Pereira do Couto
Gabriel Joricklun Rabillo
E Escrivão geral da república.

Conclusão.

Forty-two days of the month of August of
one thousand eight hundred and eighty-four, in
the city of Santa Lucia, in the court of the
court, for the author of the conclusion
Joricklun Rabillo, Escrivão geral da república
Casal Joricklun Rabillo, Escrivão geral da república,
de que fizeste termo. Eu Joricklun Rabillo
Rabillo, Escrivão geral da república.



Sista do Rio de Janeiro, cabeça de
casal, Herdeiros e o Cura
dos geral dos ophãos.

S. Lucia 30 de Agosto
de 1894.

Pereira do Couto

As trinta dias do mês de Agosto
de mil oitocentos noventa e quatro, nes-
ta Cidade de Santa Luzia e Casa de resi-
dência do Juiz do Juízo Supplente
Capitão Illmo. Pereira de Couto
aonde eu Escrevo vim, ali por elle
forão-me entregues estes autos com
o despacho retro: de que fiz este termo.
Eu Joze Camillo Targus, Escrevo que
o escrevi.

Termo de Vitta as partes.

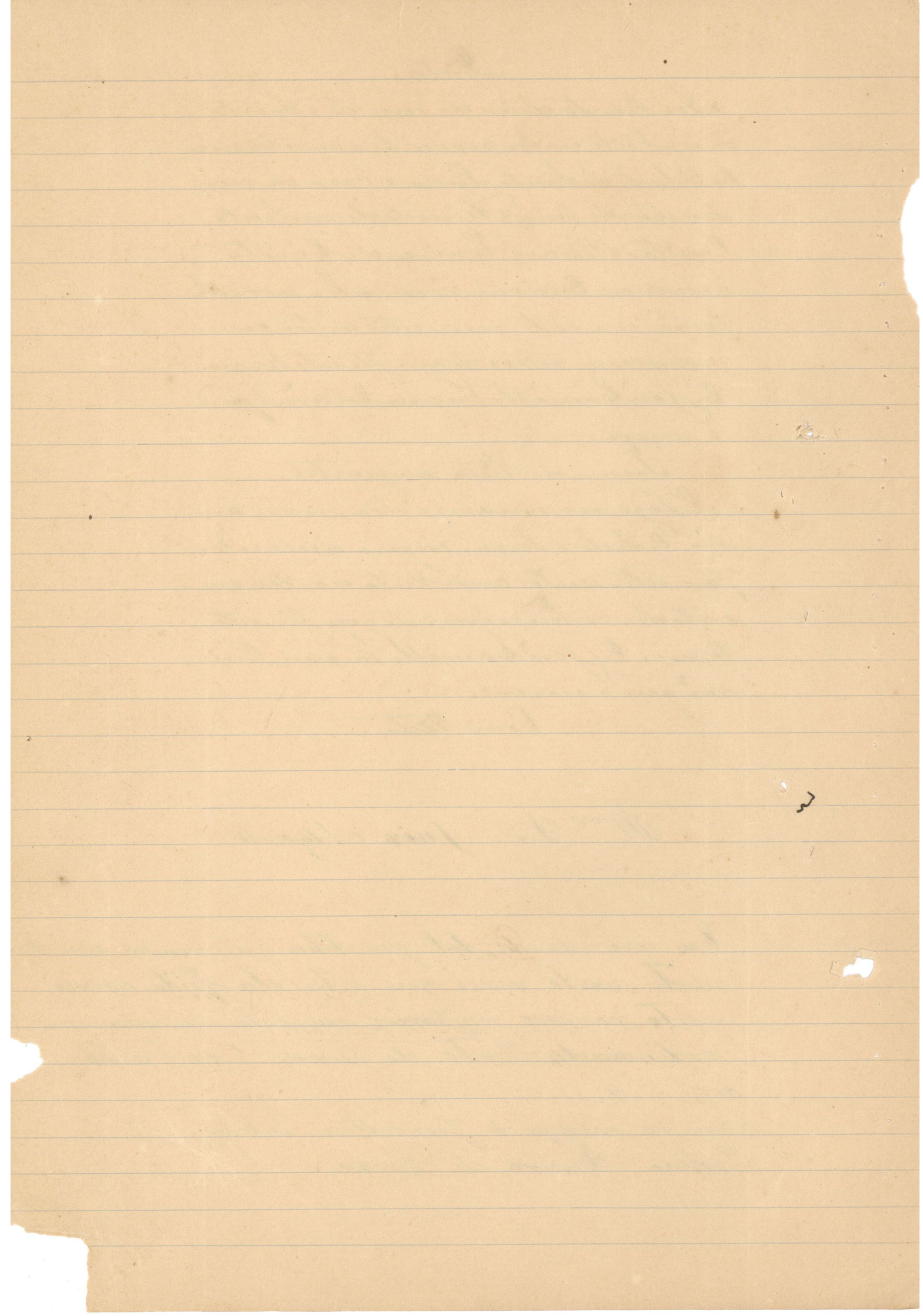
Logo no mesmo dia, mês, an-
no, Cidade e lugar supra declarado
faço estes autos com Vitta a os Vivos
e a todos os herdeiros: de que fiz este
termo. Eu Joze Camillo Targus, Es-
crevo que o escrevi.

Com Vitta.

A^{mo} Ser Juiz e Juiz

Eu mandando tal partita que seja escrita
neste auto asci que esta ela feita amui
gosto por isso mi parese que esta nuca se
sentenciada Site do Biviti 5 de Outubro
de 1894

Assino arango de Jose e Alms Babelo
Porfiao Moreira de Souza



Cidadão José A. de Aguiar

Nos estamos satisfeitos com a
partilha lançada nestes autos
e por isso no caso de desquite
gasta por sentença, mas o
desta (P.ª) para o que se de
justicia sobre o Brevet 8 de
Outubro de 1894

Joaquim Andre de Souza
Alcides Arrigo de
Joaquim Alves Pabelli
Mathias Alves Pabelli
Antonio M. Alves Pabelli
Amastacio Alves Pabelli
Maria Alves Pabelli
Anna Alves Pabelli
Joaquim Andre de Souza
Alcides Arrigo de
Francisco Alves Pabelli
Theodorio Alves Pabelli
João Alves Pabelli
José Carlos de Alencar.

Data.

Por direito de m. de Outubro de
mil oito centos noventa e quatro, nesta
Cidade de Santa Lucia e em meu Car-
torio forão-me entregues estes autos
com a reportação supra: de que fiz este
termo. Eu José Camillo Pargues
Escrivão que o escrevi.

Termo de Vista ao Cur. G.º dos Orphãos

Por dezoito dias do mes de Outubro de mil oitenta e nove, nesta Cidade de Santa Luzia em meu Cartorio, faço este auto com virtude do Curador Geral das Orphãos da Cidade Francisco Roriz Junior: de quem foi este termo. Eu foi Camillo da Paqueta, Escrivaõ que o escrevi.
O Cur. Geral das Orphãos.

Cidadao Juiz e Adjunto.

Apostilla do bem inscripto nas inventario, isto regularmente feito e conculado me conformo
Santa Luzia 19 de Novembro de 1894.

O Curador Geral das Orphãos
Francisco Roriz Junior.
Data.

Por dezoito dias do mes de Novembro de mil oitenta e nove, nesta Cidade de Santa Luzia, em meu Cartorio, pelo Curador Geral das Orphãos, faço este auto com a reputaõ supra: de quem foi este termo. Eu foi Camillo da Paqueta, Escrivaõ que o escrevi.
Carulinas.

Elogo no mesmo dia, mes, anno, Cidade e lugar supra declarado, faço este auto concluir ao Cidadao Juiz e Adjunto Supplente Capitao Miral Pereira do Couto: de quem foi este termo. Eu foi Camillo da Paqueta, Escrivaõ que o escrevi.

Sello
 Sellados e preparados, subão
 a conclusões do Doutor Juiz
 de Direito da Comarca.
 Santa Luzia 19 de novembro
 de 1894.

Perícia do Couto
 Data.

Por vinte dias do mês de Novembro de
 mil oitocentos noventa e quatro, nesta
 Cidade de Santa Luzia e Casa de residência
 do Juiz e Alcaide Supplente Cidadão Capi-
 tão Miral Pereira do Couto aonde eu Ensi-
 rão vim, ahí por elle forão-me entregue
 estes autos com o despacho supra de que
 fiz este termo. Eu Juiz Carmello Vargas,
 Encirrao que o mereci.

Guia para o selho.

Tem de ser sellado estes autos com o selho tipo
 de 25 folhas inclusive as 2 seguintes e o propor-
 cional correspondente aos quinhões dos herdeiros
 q. entre todos são 909 $\frac{1}{2}$ \$5. — *J. Vargas*



Cidadão Doutor Juiz de Direito da Comarca
 Tenho a honra de informar a R. E. q. dei por

juntas e conclusões do importante territorial,
por q. não está ainda sendo cobrado pela Cal.
Sectoria deste e Principis; pelo que passa a
fazer os autos conclusos a R. S.

Santa Lucia de Jarrin del 1895.

Oscurus *Forficarilla* *Forficarilla*
Conclusas.

Elogo no mesmo dia, meu, anno supra
 d'elzarador e em meu Cartorio, foy o ulto au-
 tor condusor ao e'ntitissims foyr d. D'eu-
 to da Comarca, Doutor Emilio Francis-
 co Poveda: da que foy este termo. Eu foy Ca-
 mello Taqueis, Eurirao que o escrevi


Vistos estes autos &
julgo por sentença as
partilhas constantes
e p.º para que produ-
zam seus devidos effei-
tos, conforme o direito,
e adjudicasse herdeiros
e prospectivos quinhões,
pagos por elles as cus-
tas pro rata.

Despense as Tutoras nadas
e faranno a inscripcão da
hypotheca legal, visto se-
rem vincentos os quintos
hereditarios. Lavoura, 16.

de Janeiro de 1895.
Emilio Fran. Co. Moraes

Data.

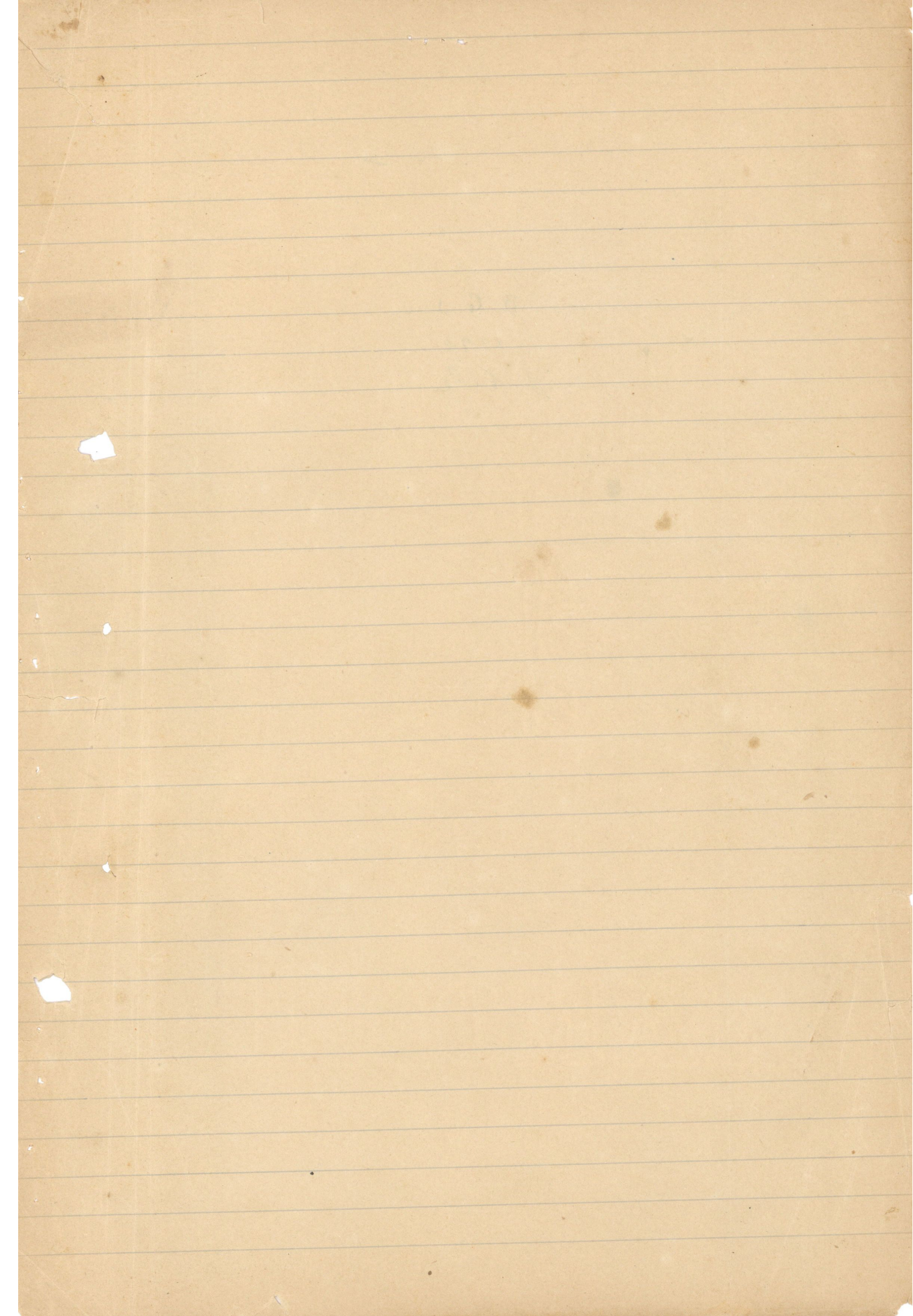
25.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil oitocentos noventa e cinco, nesta Cidade de Santa Lúcia e em meu Cartório, foram me entre-gues estes autos com a sentença retro do Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca Doutor Emílio Francisco Póvoa; de que fiz este termo. Eu João Camê-lo Paqueti, Escrivão que o escrevi.
Concluído.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil oitocentos noventa e cinco, nesta Cidade de Santa Lúcia e em meu Cartório, foram estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz Adjunto Cidadão Manoel de Araújo Machado; de que fiz este termo. Eu João Camê-lo Paqueti, Escrivão que o escrevi.
O Escrivão

Cumpra-se publique-se e intente-se. S. Lúcia, 28 de Jan. de 1895. Moisés Mox

James M. Smith
1840
1841
1842
1843
1844
1845
1846
1847
1848
1849
1850
1851
1852
1853
1854
1855
1856
1857
1858
1859
1860
1861
1862
1863
1864
1865
1866
1867
1868
1869
1870
1871
1872
1873
1874
1875
1876
1877
1878
1879
1880
1881
1882
1883
1884
1885
1886
1887
1888
1889
1890
1891
1892
1893
1894
1895
1896
1897
1898
1899
1900



B. G. J.

1894

J A R

Benito Caparelli
Francisco Deloso Barbosa
ADVOGADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Luziânia - Est. GO -

*J. Caparelli, advogado,
a fls. 100 e 101, apresentando
e requerendo os autos.*

2.10.02-81

*Francisco Deloso Barbosa
Juiz de Direito*

O advogado, in fine assinado, BENITO CAPARELLI, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Brasília, DF, com escritórios no SCS - Ed. Embaixador, conjuntos 113/115, devidamente inscrito na OAB-DF sob o n.º 433, desejando promover a sobrepartilha em bens de BELIZARIA GOMES DE JESUS, cujo processo tramita pelo Cartório de Família de Luziânia - GO, vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. a vista dos autos, com carga, para proceder aos estudos respectivos.

Termos em que,

J. esta aos autos respectivos,

P. Deferimento.

Luziânia, GO, 03 de fevereiro de 1.981

pp

adv.º

Benito Caparelli
OAB-DF 433

267

Protocolado a fl. 03	Livre
n.º 23 em 10 de 02 de 1981	
O Parteire	Buck

O. 10.11.11.11

12.12.1981

12.12.1981

894

OVR-DE 422
BENITO CARVALHEI

BP

adv.

Luizânia, GO, 03 de fevereiro de 1981

P. Deferimento.

1. esta nos autos respectivos.

termos em que.

dei nos estudos respectivos.

te. requerer a V. Exa. a vista dos autos, com vista para proce-
beio cartório de família de Luizânia - GO, com, nos respectivos
cópia em nome de REGILANIA COMES DE JESUS, cujo processo criminal
foi inscrito no OVR-DE sob o n. 422, desejando promover a sobreven-
escritórios no SCS - ED. EMPLEXADOR, conjuntos 112/112, desejando
Basilio, advogado, residente e domiciliado em Brasília, DF, com
advogado, in fine assinado, BENITO CARVALHEI, pte

12.12.81

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Luizânia - Est. GO

ADVOGADOS

Francisco de Assis Barboza

Benito Carvalhei

CERTIDÃO
Certifico que: nesta data os autos
foram fotocopiados pela pessoa
abastecida qualificada

O referido é verdade do que dou fé
Luziânia, 29 de 03 de 2016

Escrevemos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 2597134 SSP DF	
	CPF 012.141.751-47
	DATA NASCIMENTO 12/06/1997
	FILIAÇÃO LUCIANO ORNELAS CHAVES
	IZABEL GOUVEIA FERRAO CHAVES
PERMISSÃO PERMISSÃO	ACC. E
CAT. HAB. E	
Nº REGISTRO 06468601804	VALIDADE 22/09/2016
1ª HABILITAÇÃO 23/09/2015	
OBSERVAÇÕES	
Gabriel Ruan Ferrao Chaves	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL GOTÂNIA, GO	DATA EMISSÃO 24/09/2015
ASSINATURA DO EMISSOR	
16552648457	
GO109639030	
DETRAN GO (GOTÁS)	

THE
FEDERAL
BUREAU OF
INVESTIGATION
UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
WASHINGTON, D. C. 20535

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR
FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text follows]

